



Ofício Circular n. 172/2018 – CML/PM

Manaus, 14 de setembro de 2018.

Senhore(a)s Licitantes,

Vimos apresentar resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados por licitantes, referentes ao Pregão Presencial nº 030/2018, cujo objeto versa sobre “*Eventual contratação do serviço de locação de veículos automotores de diversos modelos para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.*”

A licitante apresentou pedido de esclarecimento sobre a quantidade a ser utilizada para se chegar ao valor total do item.

Uma vez encaminhado o referido pedido de esclarecimento à Secretaria Requisitante, a mesma se manifestou nos seguintes termos:

“Segue abaixo o cálculo para mensurar o valor do item:

Valor total do item = (quant. total de diárias ou meses) x (valor unitário).”

Outra licitante também questionou quantos veículos deveriam constar na Relação de Veículos a ser apresentada para o item 4 em fase contratual, e a Secretaria assim se manifestou:

“Quanto ao subitem 8.24 do Termo de Referência: por se tratar de fase contratual, o quantitativo apresentado na declaração a ser fornecida pela empresa será informado pela Secretaria Solicitante, em momento oportuno.”

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

Hudson Carvalho Pires

Pregoeiro